

LICENCIAMENTO PARA RECINTOS ITINERANTES

(de acordo com o previsto no Dec. Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro)

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, autoriza, nos termos do Art.º 13.º do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro o funcionamento do divertimento _____, denominado _____, com a lotação de _____ lugares pertencente a _____, no Rossio de S. Brás no período compreendido entre o dia **23 de junho e o dia 03 de julho de 2022**, inclusive, na qualidade de participante na Feira de S. João 2022.

Évora, _____ de _____ de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

Carlos Pinto de Sá